



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 204/2006

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

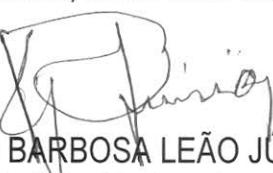
A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família oriundos Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 2.08.3.243.0051.2085.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de maio de 2006.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal